



# BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LVII

Cornélio Procópio, 5ª feira, 26 de Fevereiro de 2009

Nº 1691

## ATOS DO EXECUTIVO

### LEI Nº 492/09

DATA: 19/02/09

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E EDUCACIONAL SÃO JOSÉ**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – ESTADO DO PARANÁ **aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E EDUCACIONAL SÃO JOSÉ**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### LEI Nº 493/09

DATA: 19/02/09

**SÚMULA:** Autoriza o Município a contratar com a AMAAMCOP a exploração de parte das instalações da nova Usina de Lixo.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a contratar com a Associação Municipal dos Agentes Ambientais de Cornélio Procópio – **AMAAMCOP** – a exploração das instalações da nova Usina de Lixo, de propriedade do Município, mediante contrato de obrigações recíprocas.

**§ 1º** - A Associação utilizará parte das instalações da nova Usina para a reciclagem de lixo urbano, com mão-de-obra exclusivamente de seus associados, sob sua responsabilidade todo e qualquer encargo laboral decorrente, além do

pagamento de seguro de acidentes pessoais dos trabalhadores.

**§ 2º** - A exploração restringe-se ao trabalho de reciclagem, prensagem dos resíduos e utilização do barracão para fins de vestiário e refeitório.

**§ 3º** - A Operacionalização, manutenção dos maquinários, pagamento de energia, de água e transporte dos associados para o trabalho ficarão sob a responsabilidade do Município, que deverá nomear para dirigir e supervisionar as tarefas respectivas, pessoa com qualificação técnica e conhecimento específico da matéria.

**§ 4º** - O prazo da contratação será de 01 de março de 2009 a 31 de dezembro de 2012.

**§ 5º** - Encerrado o período de exploração previsto neste artigo, poderão as partes renová-lo por sucessivos períodos.

**Art. 2º** - A parte da Usina, o objeto da exploração, será utilizada exclusivamente pela Associação na reciclagem do lixo urbano do Município de Cornélio Procópio, devendo a mesma se responsabilizar pela limpeza e conservação dos maquinários.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### LEI COMPLEMENTAR Nº 094/09

DATA: 19/02/09

**SÚMULA:** aDispõe sobre a criação de cargos e abertura de vagas na Prefeitura do Município de Cornélio Procópio.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como o previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, na Constituição Federal, e demais cominações de direito,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** - Ficam criados, com as respectivas vagas, os seguintes cargos nos respectivos grupos ocupacionais, disciplinados pela Lei Complementar nº 053/02, abaixo especificados:

I - GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO – GMA

CARGO	Nº DE VAGAS	GRUPO	CARGA/HORÁRIA	SALÁRIOS\$	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	Cód.Red.	Orgão	Unidade	Função	Subfun-Cão
ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS						Progra-ma	Proj./Ativ.		Cat.Econ.	Fonte R\$

Educador Infantil 15 GMA 40HRS 950,00  
Curso de Formação para o magistério nível médio com habilitação em Educação Infantil, Curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil e/ou Pedagogia com habilitação em Educação Infantil. Ensina e cuida dos alunos na faixa de zero a cinco anos; orienta a construção do conhecimento; elabora projetos pedagógicos; planeja ações didáticas e avalia o desempenho dos alunos. Prepara material pedagógico; organiza o trabalho; supervisiona e orienta os auxiliares da educação infantil. No desenvolvimento das atividades, mobiliza um conjunto de capacidades comunicativas.

101	06	010	08	245	1007	2.015	3.3.90.35
846							13.000,00
162	09	001	04	122	1002	2.024	3.3.90.39
1000							170.000,00
164	06	001	04	122	1002	2.024	3.3.90.93
1000							66.000,00
218	13	001	15	451	1008	2.032	4.4.90.52
1000							110.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

CARGO	Nº DE VAGAS	GRUPO	CARGA/HORÁRIA	SALÁRIOS\$	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	Cód.Red.	Orgão	Unidade	Função	Subfun-Cão
ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS						Progra-ma	Proj./Ativ.		Cat.Econ.	Fonte R\$

Professor de Educação Física. 20 GMA 40HRS 809,23  
Ensino Superior de Educação Física (Licenciatura Plena).CRF – Conselho Regional de Educação Física. Organizar e promover as atividades educativas e recreativas no âmbito da Educação Física, em estabelecimentos de Educação, Creches, Quadras Esportivas, Estádio de Futebol e outros, visando o desenvolvimento educacional e social.

98	06	010	08	245	1007	2.015	3.3.90.30
846							5.000,00
104	06	010	08	245	1007	2.015	3.3.90.39
846							5.000,00
110	06	010	08	245	1007	2.015	4.4.90.52
846							3.000,00
157	09	001	04	122	1002	2.024	3.3.90.30
1000							176.000,00
160	09	001	04	122	1002	2.024	3.3.90.35
1000							30.000,00
161	09	001	04	122	1002	2.024	3.3.90.36
1000							20.000,00
163	06	001	04	122	1002	2.024	3.3.90.92
1000							10.000,00
217	13	001	15	451	1008	2.032	4.4.90.51
1000							110.000,00

**Art. 2º** - A jornada de trabalho dos funcionários abrangidos por esta Lei é de 40 (quarenta) horas semanais, respeitada a legislação federal incidente.

**Art. 3º** - O preenchimento das vagas criadas por esta Lei dar-se-á por concurso público regular.

**Art. 4º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

#### **DECRETO Nº 2486/09**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2009.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 457/08, de 20 de novembro de 2008,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentárias em vigor:

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
p.p. - Decretos 1543/03 - 2487/09  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

#### **DECRETO Nº 2549/09**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2009.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 487/09, de 30/01/09,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exer-

cício financeiro de 2009, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme segue:

Órgão: 08 Semurb

Unidade: 01 Semurb

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infra estrutura urbana

Programa: 1008 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Atividade: 2.019 SEMURB

3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas 30 Royaltie 3.000,00

3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas 60 Cide 2.000,00

3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas 103 10% 5.000,00

3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas 308 Fessan 3.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 08 Semurb

Unidade: 01 Semurb

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infra estrutura urbana

Programa: 1008 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Atividade: 2.019 SEMURB

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 30 Royaltie 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 60 Cide 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 103 10% 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 308 Fessan 3.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
p.p. - Decretos 1543/03 - 2487/09  
Cláudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

#### **DECRETO Nº 2550/09**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de

R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2009.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 488/09, de 30/01/09,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme segue:

Órgão: 16 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 305 Atenção Básica

Programa: 1008 Promoção da Saúde Básica

Atividade: 2.038 Manutenção das Unidades de Saúde

3.3.90.32.00.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita 343 FNS-MEDICAMENTOS 50.000,00

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições 343 FNS-MEDICAMENTOS 5.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação na fonte 343.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
p.p. - Decretos 1543/03 - 2487/09  
Cláudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

#### **DECRETO Nº 2562/09**

**SÚMULA:** Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** - Será considerado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais, no dia 23 de fevereiro de 2009, segunda-feira.

**Parágrafo Único** - No dia referido neste artigo os serviços essenciais serão mantidos regularmente de acordo com as escalas definidas pelas respectivas secretarias municipais.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2009.

Amin José Hannouche  
 Prefeito  
 Claudio Trombini Bernardo  
 Procurador Geral do Município

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infra estrutura urbana

Programa: 1008 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Atividade: 2.019 SEMURB

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 3030  
 Royaltie 2.202,29

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 3060  
 Cide 208,26

Órgão: 13 Semob

Unidade: 01 Semob

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infra estrutura urbana

Programa: 1008 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Atividade: 2.032 SEMOB - Secretaria Municipal de Obras

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições  
 3834 Cobertura Qd Cibim/Jd Figueira 70.812,65

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 3601  
 Operações de Crédito 1.645,79

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 3604 Oper.  
 Crédito – Clube do Povo 28,42

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 3605 Oper.  
 Crédito – Frig. Do Peixe 27,08

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 3839 Casa  
 do Artesão 19.740,35

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 3838 Pav.  
 Asfáltica – Vila América 21.788,36

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 3855 Pav.  
 Asf. E Drenagem Cj. Sebastião Cunha 45.634,33

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 3836 Pav.  
 Asf. Cj Ayrton Sena 89.533,66

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 3849 Pav.  
 Asf. E Drenagem Cj. Sebastião Cunha 25.126,65

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 3859  
 Revitalização Três Bicas 105.243,12

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 3864 Im-  
 plantação do Calçadão 1.008.896,64

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 3860 Revit.  
 Pça Cristo e Pça Brasil 585.000,00

Órgão: 16 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas  
 3495 BLATB 106.147,81

3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações patronais 3495

#### **DECRETO Nº 2563/09**

**SÚMULA:** Abre Crédito Especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 2.748.145,94 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), no Orçamento Geral do Município para 2009.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 490/09, de 11/02/09,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Especial, por superávit financeiro, na importância de R\$ 2.748.145,94 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme segue:

Órgão: 06 Semides

Unidade: 10 Fundo Municipal de Ação Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 1007 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.015 Fundo de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo  
 3865 SECJ-CEDCA-FIA 4.500,00

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições  
 3841 Bolsa Agente Jovem 1.661,09

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros –  
 Pessoa Física 3866 Pró-Jovem 4.722,06

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Per-  
 manente 3865 SECJ-CEDCA-FIA 2.312,63

Órgão: 03 Procuradoria Jurídica do Município

Unidade: 01 Gabinete da Procuradoria

Função: 02 Judiciária

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 1002 Coordenação e Supervisão da Gestão  
 Pública

Atividade: 2.008 SEJU/Pró Egresso

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo  
 3869 Seju 2.269,25

Órgão: 08 Semurb

Unidade: 01 Semurb

BLATB40.000,00

3.3.90.32.00.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita  
3495 BLATB 1.278,20

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
3495 BLATB 193.679,92

Órgão: 16 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 1004 Promoção da Saúde Básica

Atividade: 2.042 Vigilância em Saúde – BLVGS

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo  
3497 BLVGS 34.860,67

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
3497 BLVGS 20.000,00

Órgão: 16 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 1004 Promoção da Saúde Básica

Atividade: 2.048 Atenção de Média e alta Complexidade de Amb. E Hosp. – BLMAC

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo  
3496 BLMAC 7,00

Órgão: 16 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 1004 Promoção da Saúde Básica

Atividade: 2038 Manutenção das Unidades de Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo  
3314 Epidemiologia 5.523,86

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo  
3332 Incentivo ao PSF 50.000,00

3.3.90.32.00.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita  
3302 PAB 75.688,07

3.3.90.39.00.00.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
3310 SUS 38.912,72

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
3332 Incentivo ao PSF 31.981,80

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
3337 Ceo 11.706,75

Órgão: 02 Gabinete

Unidade: 01 Gabinete do Prefeito

Programa: 1002 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Atividade: 1.001 Alienação de Bens

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente  
3501 Alienação de Bens 74.739,30

Órgão: 15 Semed

Unidade: 01 Semed

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 1005 Promoção do Ensino - Educação

Atividade: 2.034 Manutenção da Educação Básica

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 3107  
Salário Educação 72.267,21

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundo de superávit financeiro, no montante de R\$ 2.748.145,94 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), de acordo com a Portaria nº 447/02 de 12 de setembro de 2008, da Secretaria do Tesouro Nacional e Instrução Técnica nº 38/05 de 14 de janeiro de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, como segue:

Fontes de Recursos Valor

3030 2.202,29

3302 75.688,07

3060 208,26

3601 1.645,79

3604 28,42

3605 27,08

3501 74.739,30

3495 341.105,93

3497 54.860,67

3496 7,00

3310 38.912,72

3314 5.523,86

3107 72.267,21

3332 81.981,80

3839 19.740,35

3337 11.706,75

3841 1.661,09

3834 70.812,65

3838 21.788,36

3855 45.634,33

3859 105.243,12

3865 6.812,63

3864 1.008.896,64

3866 4.722,06

3869 2.269,25

3860 585.000,00

**Total 2.748.145,94**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2009.**

Amin José Hannouche  
Prefeito  
p.p. - Decretos 1543/03 - 2487/09  
Cláudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 2564/09**

**SÚMULA:** Abre Crédito Especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.439.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2009.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 489/09, de 11/02/09,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, na importância de R\$ 2.439.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil reais), conforme segue:

Órgão: 06 Semides

Unidade: 10 Fundo Municipal de Ação Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 1007 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.015 Fundo de Assistência Social

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições  
865 SECJ-CEDCA-FIA 1.000,00

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições  
841 Bolsa Agente Jovem 2.000,00

Órgão: 03 Procuradoria Jurídica do Município

Unidade: 01 Gabinete da Procuradoria

Função: 02 Judiciária

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 1002 Coordenação e Supervisão da Gestão

Pública

Atividade: 2.008 SEJU/Pró Egresso

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 869  
Seju/Pró-Egresso 8.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Física 869 Seju/Pró-Egresso 34.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 869 Seju/Pró-Egresso 7.000,00

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições  
869 Seju/Pró-Egresso 5.000,00

Órgão: 13 Semob

Unidade: 01 Semob

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infra estrutura urbana

Programa: 1008 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Atividade: 1.004 Superávit – Obras

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições  
3834 Cobertura Qd Cibim/Jd Figueira 2.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 604 Oper.  
Crédito – Clube do Povo 970.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 605 Oper.  
Crédito – Frig. Do Peixe 910.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 610 Oper.  
Crédito – Frig. Do Peixe 500.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, será utilizado recurso oriundo de excesso de arrecadação, no montante de R\$ 2.439.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil reais), conforme segue:

Fontes de Recursos/Valor

604 970.000,00

605 910.000,00

610 500.000,00

841 2.000,00

834 2.000,00

865 1.000,00

869 54.000,00

Total 2.439.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2009.**

Amin José Hannouche  
Prefeito  
p.p. - Decretos 1543/03 - 2487/09  
Cláudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

**SÚMULA:** Exonera, a pedido, a servidora que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de março de 2009, a servidora **VANESSA ANDRETTA MOLIN**, portadora do RG nº 7.588.31-3 SSP/PR, do cargo de **Técnico em Vigilância Sanitária**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
p.p. - **Decretos 1543/03 - 2487/09**  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 2568/09**

**SÚMULA:** Exonera, a pedido, o servidor que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, a pedido, a partir de 28 de fevereiro de 2009, o servidor **ELIAS DAVID JUNIOR**, portador do RG nº 8.548.011-1 SSP/PR, do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
p.p. - **Decretos 1543/03 - 2487/09**  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 2560/09**

**SÚMULA:** Nomeia para provimento em comissão o servidor que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 046/01, Anexo IX,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, a partir de 01 de fevereiro de 2009, o servidor **ARNOLDO MARTY JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG-663.852-2 e CPF-200.614.017-34, para exer

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 2565/09**

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 046/01, Anexo I,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a partir de 01 de janeiro de 2009, **SANDRA LUCIA REZENDE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 978.942.149-49, e portadora do RG nº 4.538.553-1-SSP-PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor (CDS-5)**, vinculado ao **Gabinete**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se o **Decreto n. 2506/09**.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
p.p. - **Decretos 1543/03 - 2487/09**  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 2567/09**

**SÚMULA:** Nomeia para provimento em comissão o servidor que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 046/01, Anexo II,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, a partir de 01 de março de 2009, o servidor **ALFREDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO**, inscrito na O.A.B. /PR sob nº 28.526 e portador do CPF/MF n 978.946.139-91, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico (CDS-3)** – vinculado à **Procuradoria Geral do Município – PGM**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 114/09**

DATA: 25/02/2009

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a doar à **Leila Ramos de Oliveira - Lanchonete** o imóvel que especifica, e dá outras provi-



dências.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **LEILA RAMOS DE OLIVEIRA - LANCHONETE**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.538.505/0001-65, uma área de terras com 320,00 m², objeto da **Lei Complementar n. 029/05**, de 21/12/05, inscrita no CRI 2º Ofício desta Comarca, sob as Matrículas 8884 e 8885, localizada como Lote 01 - Quadra 01 - Parque Residencial José Tiburcio com as seguintes divisas e confrontações:

"Começa no marco nº 0=PP, no cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Projetada A e Rua João Batista Lima, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua João Batista Lima, na distância de 32,00 metros, até o marco nº 01, deste ponto segue com deflexão à esquerda, confrontando com o lote nº 02, na distância de 10,00 metros, até o marco nº 02, deste ponto segue com deflexão à esquerda, confrontando com o lote nº 02, na distância de 32,00 metros, até o marco nº 03, daí segue com deflexão à esquerda, pelo alinhamento predial da Rua Projetada A, na distância de 10,00 metros, até o marco nº 0=PP, ponto de partida, fechando assim o perímetro com 320,00 metros quadrados".

**Art. 2º** - A donatária deverá utilizar a área a que se refere esta lei como sede de sua empresa, realizando as benfeitorias necessárias ao seu funcionamento, na atividade de lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.

**Art. 3º** - Ocorrerá a revogação da doação se a donatária utilizar a área cedida para outros fins que não sejam os previstos no artigo anterior.

**Art. 4º** - O Executivo Municipal poderá outorgar escritura pública definitiva para os fins do artigo 14 e seu parágrafo único, da Lei 086/90.

**Art. 5º** - O imóvel de que trata esta Lei não poderá ser vendido antes de completar 10 (dez) anos da doação, contados do início da atividade fim.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2009.

**Amin José Hannouche**  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 116/09**

DATA: 25/02/2009

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a doar a **Cesário Marciano do Nascimento** e **Valmir Pereira dos Santos** o imóvel que especifica, e dá outras providências.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **Cesário Marciano do Nascimento**, portador do RG-1.713.316-0 e CPF-189.908.949-72 e **Valmir Pereira dos Santos**, portador do RG-6.392.279-0 e CPF-016.847.419-04, uma área de terras com 169,60m², inscrita no CRI 2º Ofício desta Comarca, sob a Matrícula 3.955, localizada na Quadra 33 - Jardim Primavera, com as seguintes divisas e confrontações:

"Terreno de forma irregular que começa no marco 0=PP (ponto de partida), cravado na divisa do Lote 11, da quadra 33, daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Antonio Nery do Prado, na distancia de 4,00 metros, até o marco 01; deste ponto com deflexão a direita confrontando com faixa de domínio da PR-160, na distancia de 29,92 metros, até o marco 02; deste ponto deflexão a esquerda confrontando com área remanescente da matricula 3.955, na distancia de 10,00 metros, até o marco 03; deste ponto deflexão à esquerda confrontando com o Lote 11, na distancia de 29,95 metros, até o marco 0=PP ( de partida), fechando assim o perímetro com área de 169,60 metros quadrados".

**Art. 2º** - Os donatários deverão utilizar a área a que se refere esta lei para implantação de uma empresa comercial e nela desenvolver as atividades de funilaria, pintura e mecânica diesel em geral.

**Art. 3º** - Ficam concedidos os prazos de seis meses para o início e de dois anos para o término da obra, contados da vigência desta Lei, sob pena de retrocessão, que também se aplicará imediatamente em caso de desvirtuamento da finalidade da doação.

**Art. 4º** - O Executivo Municipal poderá outorgar escritura pública definitiva para os fins do artigo 14 e seu parágrafo único, da Lei 086/90, **nela devendo constar todos os termos desta lei.**

**Art. 5º** - O imóvel de que trata esta Lei não poderá ser vendido antes de completar 10 (dez) anos da doação, contados do início da atividade fim.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2009.

**Amin José Hannouche**  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 1116/09**

**SÚMULA:** Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 18 de fevereiro de 2009,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Especial por **90** (noventa) dias, a partir de 02 de março de 2009, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor **JOÃO BATISTA PEPPE**, detentor do cargo de **Vigia**, lotado no Departamento de Saúde - Posto de Saúde Central.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2009.

**Amin José Hannouche**  
Prefeito  
**p.p. - Decretos 1543/03 - 2487/09**  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287 - ID. CONTRATO Nº 504**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
BETHA SISTEMAS LTDA

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento, mediante locação de sistemas para gestão pública compreendendo, sistemas de contabilidade, planejamento (ppa, ldo e loa), compras e licitações, patrimônio, frotas, folha de pagamento, recursos humanos, tributação com módulo web para contribuinte e para escrituração fiscal do iss bem como serviços de implantação e treinamento nos referidos sistemas, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS:**

Conforme previsão legal da alínea "d", inciso I do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a quantidade inicialmente contratada do objeto da Tomada de Preços nº 008/2007, estipulado na cláusula primeira do contrato original nº 287, firmado pelas partes em 03/12/07, fica acrescida em R\$ 9.253,68 (Nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), estando, portanto, dentro da limitação prevista no § 1º do artigo retro mencionado e critérios previamente estabelecidos no Edital.

**DATA:** 01/01/2009

**PROCESSO LICITATÓRIO 214/2008 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2008**

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**  
Prefeito  
**ILSE CRISTINA DE SOUZA**  
Representante Legal

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE COMPRA Nº 016/2009 – ID. DO CONTRATO Nº 672/2009**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
FERREIRA & FLORO LTDA

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de leite Aptamil para as crianças com necessidades especiais, sendo: Ana Cristina Carvalho (42 latas p/ 6 meses) e Ana Júlia Martins (60 latas p/ 6 meses), conforme informado através de parecer emitido por assistente social e pediatra, sob protocolos nº 606/09 e 1369/609.

**PREÇO:** O valor unitário R\$13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos), valor global R\$1.402,50 (um mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).

**PRAZO:** O presente instrumento terá a vigência de 07 (sete meses), contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - As despesas decorrentes do presente contrato serão lançadas contabilmente na Dotação Orçamentária: 16.01.10.301.1004.2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (279), fonte de recurso 0332.

**DATA:** 25/02/2009

**PROCESSO LICITATÓRIO 050/2009 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2009**

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**  
Prefeito  
**MARCO ANTÔNIO FERREIRA**  
Representante Legal

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 016/2009 – ID. DO CONTRATO Nº 673/2009**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA  
DINÂMICA S/C LTDA

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação de sessões contínuas de hidroterapia o paciente Jatir Ângelo Dalcortivo Filho, sendo 4 (quatro) sessões semanais durante seis meses, perfazendo 96 sessões.

**PREÇO:** O valor unitário é de R\$20,00 (vinte reais), perfazendo um total de R\$1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais).

**PRAZO:** O presente instrumento terá a vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato serão lançadas contabilmente na Dotação Orçamentária: 16.01.10.301.1004.2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 (285), fonte de recurso 0303.

**DATA:** 25/02/2009

**PROCESSO LICITATÓRIO 051/2009 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2009**

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**  
Prefeito  
**JULIANA GAZOLLA**  
Representante Legal

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 020/2009 – ID. DO CONTRATO Nº 677/2009**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
CLAUDIA CAZELATO PELAQUIM

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação de professora para ministrar aulas de teatro aos jovens do PROJOVEM, durante 12 meses, conforme solicitação da Secretária Municipal de Integração e Desenvolvimento Social.

**PREÇO:** O valor mensal será de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$3.000,00 (três mil reais).

**PRAZO:** O presente instrumento terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato serão lançadas contabilmente na Dotação Orçamentária: 06.10.08.245.1007.2.015.3.3.90.36.00.00.00.00 (316), fonte de recurso 0316.

**DATA:** 25/02/2009

**PROCESSO LICITATÓRIO 054/2009 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2009**

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**  
Prefeito  
CLAUDIA CAZELATO PELAQUIM  
Representante Legal

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 020/2009 – ID. DO CONTRATO Nº 677/2009**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
MICHEL DE SOUZA CAMARGO

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação de profissional para ministrar aulas de serigrafia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social.

**PREÇO:** O valor mensal será de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$3.000,00 (três mil reais).

**PRAZO:** O presente instrumento terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato serão lançadas contabilmente na Dotação Orçamentária: 06.10.08.245.1007.2.015.3.3.90.36.00.00.00.00 (316), fonte de recurso 0316.

**DATA:** 25/02/2009

**PROCESSO LICITATÓRIO 055/2009 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2009**

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**  
Prefeito  
MICHEL DE SOUZA CAMARGO  
Representante Legal

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 017/2009 – ID. DO CONTRATO Nº 674/2009**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
PAULO ROBERTO MOREIRA

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação de professor para ministrar aulas de dança aos jovens do PROJOVEM, durante 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social.

**PREÇO:** O valor mensal será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$3.000,00 (três mil reais).

**PRAZO:** O presente instrumento terá a vigência de 12 (12) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato serão lançadas contabilmente na Dotação Orçamentária: 06.10.08.245.1007.2.015.3.3.90.36.00.00.00.00 (316), fonte de recurso 0316.

**DATA:** 25/02/2009

**PROCESSO LICITATÓRIO 052/2009 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2009**

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**  
Prefeito  
PAULO ROBERTO MOREIRA  
Representante Legal

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/2009 – ID. DO CONTRATO Nº 675/2009**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
SUZELY MARIA COBIANCHI DOS SANTOS

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação de professora para ministrar aulas de meio ambiente aos jovens do PROJOVEM, durante 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social.

**PREÇO:** O valor mensal será de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$3.000,00 (três mil reais).

**PRAZO:** O presente instrumento terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato serão lançadas contabilmente na Dotação Orçamentária: 06.10.08.245.1007.2.015.3.3.90.36.00.00.00.00 (316), fonte de recurso 0316.

**DATA:** 25/02/2009

**PROCESSO LICITATÓRIO 053/2009 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2009**

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**  
Prefeito  
SUZELY MARIA COBIANCHI DOS SANTOS  
Representante Legal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 82 - ID. CONTRATO Nº 607**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
CONSTRUTORA SÃO JOSÉ RR LTDA

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a execução de Construção de um frigorífico para filetagem de peixes provenientes da criação em tanques-rede da região norte do Paraná, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº Tomada de Preço 006-08 - Processo nº 074-08), fornecida pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência previsto na cláusula vigésima terceira do contrato original nº 74, firmado pelas partes em 16/06/2008, fica prorrogado até 31/12/2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo da execução da obra, previsto na cláusula quarta do contrato original nº 74, firmado pelas partes em 16/06/2008, fica prorrogado até 21/07/2009.

**DATA:** 20/02/2009

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2008 – TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2008**

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**  
Prefeito  
**IVAN LUIS BRUXEL**  
Representante Legal

**Processo de Dispensa nº 036/2009**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa HARING & CIA LTDA, CNPJ. 05.740.431/0001-08, o valor de R\$1.178,00 (um mil, cento e setenta e oito reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 26 de fevereiro de 2009.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**  
Prefeito

**Processo de Dispensa nº 037/2009**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa LUIZ CARLOS AMARAL & CIA LTDA, CNPJ. 01.956.962/0001-81, o valor de R\$806,50 (oitocentos e seis reais e cinquenta centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 25 de fevereiro de 2009.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**  
Prefeito

**Processo de Dispensa nº 038/2009**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa ELENISE REZENDE MARTINS & CIA LTDA - ME - 79.975.751/0001-83, o valor de R\$715,00 (setecentos e quinze reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 25 de fevereiro de 2009.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**  
Prefeito

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-AMUSEP****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2009**

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, por item.

OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica.

CREENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 13h55m às 13h59m do dia 17 de março de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: À partir das 14h00m do dia 17 de março de 2009.

LOCAL: Prefeitura do Município -Unidade Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Site:**  
[www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br) a partir do dia 04 de março de 2009.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 25/02/09.

Cornélio Procópio-PR, 25 de fevereiro 2009.

**MEURY NAOMI MATUDA MARQUES**  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009-AMUSEP****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2009**

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, por lote

OBJETO: Aquisição de peças para a motoniveladora nº 83

CREENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 16h55m às 16h59m do dia 10 de março de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: À partir das 17h00m do dia 10 de março de 2009.

LOCAL: Prefeitura do Município -Unidade Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Site:**  
[www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br) a partir do dia 26 de fevereiro de 2009.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 25/02/09.

Cornélio Procópio-PR, 25 de fevereiro 2009.

**MEURY NAOMI MATUDA MARQUES**  
Pregoeira

**PREGÃO Nº 023/2009- PMCP - FORMA PRESENCIAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2009**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço, por item OBJETO: Registrar preços de alimentos para futuras aquisições. RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS: Até as 16h00m

do dia 12 de março de 2009.

**CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES:** Das 13h55m as 13h59m do dia 16 de março de 2009.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** À partir das 14h00m do dia 16 de março de 2009

**LOCAL:** Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br) a partir de 02 de março de 2009.

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 25/02/09.

Cornélio Procópio-PR, 25 de fevereiro de 2009.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES  
Pregoeira

#### **PREGÃO Nº 024/2009- PMCP - FORMA ELETRÔNICA**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2009**

**MODALIDADE:** Pregão - Forma Eletrônica do tipo menor preço, por lote

**OBJETO:** Registrar preço de cesta básica **APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:** Até as 16h00m do dia 13 de março de 2009

**CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** Das 08h00m às 16h00m do dia 16 de março de 2009

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** À partir das 16h01m do 16 de março de 2009 **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00m do dia 17 de março de 2009

**LOCAL:** [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) "Acesso Identificado no link - licitações"

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** A partir de 04 de fevereiro de 2009, nos sites: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 25/02/09.

Cornélio Procópio-PR, 25 de fevereiro de 2009.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES  
Pregoeira

#### **PREGÃO Nº 025/2009- PMCP - FORMA PRESENCIAL**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2009**

**MODALIDADE:** Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço, por item **OBJETO:** Registrar preços de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem.

**CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES:** Das 13h55m as 13h59m do dia 12 de março de 2009.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** À partir das 14h00m do dia 12 de março de 2009

**LOCAL:** Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br) a partir de 02 de março de 2009.

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 25/02/09.

Cornélio Procópio-PR, 25 de fevereiro de 2009.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES  
Pregoeira

**NOSSA ADMINISTRAÇÃO SE  
PREOCUPA COM O FUTURO.**



**Seja Inteligente. Recicle.**

